

Lei Nº 256 - de 09 de Maio de 1973 -

- Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Instituto Mato-grossense de Abreugrafia e Raios "X", e respectiva abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Instituto Mato-grossense de Abreugrafia e Raios "X", legalmente estabelecida em Dourados - M.T., C.G.C. 03066545, Inscrição Estadual nº 793381, para a prestação de serviços e fornecimento de carteiras de abreugrafias, chapas dos pulmões, a todos os habitantes do município que tiverem interesse de obtê-las, ao preço estipulado em CR\$ 3,00 (três cruzeiros) cada, para ser feito em larga escala.

§ 1º - Para cobertura das despesas fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para despesas

- de contratação dos serviços a serem feitos, incluindo despesas com locomoção, estadias e outras despesas necessárias à execução dos serviços.

§2º - Fica igualmente autorizado a suplementar o presente crédito adicional especial em até 50% (cincoenta por cento), se aquele valor for insuficiente para atender à demanda dos interessados, através de Decreto suplementar.

§3º - Como recurso para a abertura do crédito será utilizado o cancelamento de dotação orçamentária do corrente exercício, até o valor de CR\$ 60.000,00. (Sessenta mil cruzeiros), ou superior se necessário de acordo com § 2º deste artigo, a ser discriminado no citado Decreto que regulamentará a presente lei.

- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto-Lei 200/67, art. 126 § 2º, letra "d", a dispensar a licitação por se caracterizar naquela forma a contratação.

- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em.

contrário.

Gabinete do Prefeito Mu-
nicipal de Glória de Dourados, em
09 de Maio de 1973.

Geodato ~~Leônardo~~ da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio e publicada
mediante a afixação no local de costume,
na data supra, nesta Secretaria de Admi-
nistração. Glória de Dourados, em 09 de
Maio de 1973. -

Arthur Jorge L. do Amaral
Arthur Jorge L. do Amaral
Secretário de Administração